

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES
CONSOLIDADO

CNPJ: 13702238000100

DECRETO 030

Dezembro / 2020

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 6.765,00 ///SEIS MIL, SETECENTOS E SESENTA E CINCO REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 903,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

08801 SECRETARIA MUNICI. TRANSP, OBRAS E SERV. URBANO

2135 GESTÃO DO DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

339036-1001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 12010076	1.100,00
339036-1001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 12010077	1.100,00
339036-1001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 12010078	1.100,00
339036-1001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 12010079	2.000,00
339036-1001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 12010080	1.465,00
Soma da Unidade:		6.765,00
Total:		6.765,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

08801 SECRETARIA MUNICI. TRANSP, OBRAS E SERV. URBANO

1060 CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE CURRAL DE APREENSÃO DE ANIMAIS

339030-1001 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 12010076	1.100,00
339036-1001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 12010077	1.100,00
339039-1001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12010078	1.100,00
449051-1001 OBRAS E INSTALACOES	NC : 12010079	2.000,00
2136 GESTÃO DO DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA		
339039-1001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12010080	1.465,00
Soma da Unidade:		6.765,00
Total:		6.765,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES, 1 de Dezembro de 2020

ARMENIO SODRÉ NUNES - PREFEITO